DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Prazo Recursal 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos de Mesa 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.682, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 900.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 139

TOTAL..... R$ 900.000,00

§2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 900.000,00

TOTAL..... R$ 900.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 05 de Dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.683, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.951.284,32 (um milhão, novecentos e cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:046-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 16.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 048-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 111.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha:063 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:087 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 300.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 089 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 9.300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 090 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de

Serviços Urbanos 31.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 096 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 37.600,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 097 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 21.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 147.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 102 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 12.400,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 159 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 163 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 4.700,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 174 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 4.400,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 117 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 15.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 117 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 450.674,64

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 20.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 121 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 41.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 122 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 45.330,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 142 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 45.200,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 146 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 300.379,68

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 148 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 70.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 149 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 156 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 30.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 326 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 55.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 366-17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água 66.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 380 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... R$ 1.951.284,32

§2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1112.50.0.3.00.00 (IPTU DA - 04) ..... R$ 180.000,00

Excesso de Arrecadação 1113.03.4.1.00.00 (IRRF OUTROS - 11) ..... R$ 100.000,00

Excesso de Arrecadação 1711.51.2.1.02.00 (FPM 1%) ..... R$ 295.000,00

Excesso de Arrecadação 1711.51.2.1.03.00 (FPM 0,25% - 143) ..... R$ 298.000,00

Excesso de Arrecadação 1711.51.1.1.01.00 (FPM LC 201/23) ..... R$ 672.904,64

TOTAL..... R$ 1.545.904,64

§3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 124 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -150.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 137 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em

UBS -255.379,68

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R$ 405.379,68

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 05 de Dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.853, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.682/2023.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 900.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 139

TOTAL..... R$ 900.000,00

§2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 900.000,00

TOTAL..... R$ 900.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 05 de Dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.854, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.951.284,32 (um milhão, novecentos e cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.683/2023.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:046-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 16.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 048-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 111.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha:063 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:087 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 300.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 089 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 9.300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 090 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 31.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 096 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 37.600,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 097 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 21.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 147.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 102 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 12.400,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 159 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 163 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 4.700,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 174 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 4.400,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 117 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 15.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 117 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 450.674,64

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 20.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 121 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 41.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 122 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 45.330,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 142 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 45.200,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 146 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 300.379,68

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 148 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 70.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 149 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 156 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 30.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 326 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 55.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 366-17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água 66.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 380 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... ..... R$ 1.951.284,32

§2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1112.50.0.3.00.00 (IPTU DA - 04) ..... R$ 180.000,00

Excesso de Arrecadação 1113.03.4.1.00.00 (IRRF OUTROS - 11) ..... R$ 100.000,00

Excesso de Arrecadação 1711.51.2.1.02.00 (FPM 1%) ..... R$ 295.000,00

Excesso de Arrecadação 1711.51.2.1.03.00 (FPM 0,25% - 143) ..... R$ 298.000,00

Excesso de Arrecadação 1711.51.1.1.01.00 (FPM LC 201/23) ..... R$ 672.904,64

TOTAL..... ..... R$ 1.545.904,64

§3º. O crédito adicional suplementar de que trata o

caput, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 124 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -150.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 137 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -255.379,68

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R$ 405.379,68

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 05 de Dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO, PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJOBI – SP E PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação e da proposta, a empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA está classificada/habilitada.

Assim abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

Itajobi, 04 de dezembro de 2023.

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Pregoeira

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

ATO DA MESA 001 /2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA AO VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO OLIANI".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento escrito do vereador Cláudio Roberto Oliani, com respectivo atestado médico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal possibilitando o vereador licenciar-se, sem prejuízo de seus vencimentos, em razão de doença comprovada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que acompanha o presente procedimento.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida a licença por doença devidamente comprovada ao vereador Cláudio Roberto Oliani, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de 23 de novembro de 2023.

Art. 2°. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Luis Brás Piovesan
Presidente

Helen Aparecida Temporini
1ª Secretária

Rosângela Aparecida Gomes
2ª Secretária

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: cmitajobi@gmail.com